

## REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS DO TIRO PRÁTICO NOS CAMPEONATOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DA CBTP

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO PRÁTICO - CBTP, entidade nacional de administração do desporto, representante da modalidade do esporte do Tiro Prático em todo o território nacional e ÚNICA representante no Brasil da IPSC, IHMSA, STEEL CHALLENGE, NRA, SAQUE RÁPIDO, TIRO RÁPIDO DE PRECISÃO, PROVAS ONLINE, bem como todas constantes do Estatuto da CBTP, homologada junto ao Ministério do Esporte sob o número 230005.000279/89-18, considerando o esporte como um dos elementos básicos no alcance da formação integral do homem, considerando a prática esportiva como um dos elementos viabilizadores do lazer, considerando a expressiva participação dos atletas do Tiro Prático nos campeonatos nacionais e internacionais da CBTP, resolve baixar a seguinte Regulamentação para participação do atleta do Tiro Prático nos Campeonatos da CBTP.

### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Tem o presente regulamento a finalidade de estabelecer direitos e obrigações entre os ATLETAS FILIADOS E EM DIA COM SUAS OBRIGACÕES e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO PRÁTICO - CBTP para a participação do atleta nos campeonatos nacionais e internacionais do Tiro Prático organizados pela CBTP.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Integra a este Regulamento o Estatuto da CBTP, o Código Brasileiro de Justiça Desportiva, atualizado pela Resolução CNE 29 de 10 de dezembro de 2009, a Lei 9.615 de 1998 que institui normas gerais sobre o desporto e dá outras providências e o Regulamento IPSC, IHMSA, STEEL CHALLENGE, NRA, SAQUE RÁPIDO, TIRO RÁPIDO DE PRECISÃO, PROVAS ONLINE, bem como todas constantes do Estatuto, adotados pela CBTP e encontrado na página [www.cbtp.org.br](http://www.cbtp.org.br).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O ATLETA no ato de sua inscrição no campeonato adere sem restrições ou ressalvas ao presente regulamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Neste regulamento o atleta filiado a CBTP adepto à prática da modalidade esportiva do Tiro Prático será adiante denominado simplesmente "ATLETA" e a Confederação Brasileira de Tiro Prático será adiante denominada simplesmente "CBTP".

### CLÁUSULA 2ª - DOS DIREITOS DO ATLETA

- I – Participar dos campeonatos dentro das normas aplicáveis ao esporte do Tiro Prático;
- II - Recorrer das decisões Diretor da Prova/Match Director, Range Master da Prova, da Diretoria e do Presidente da CBTP;
- III - Requerer reconsideração das decisões, bem como recorrer de qualquer ato e/ou decisão que venha prejudicar lhe os direitos, devendo o respectivo requerimento ser redigido em linguagem respeitosa.

### CLÁUSULA 3ª - DOS DEVERES DO ATLETA

- I – Acatar a todas as regras de comportamento, disciplina, moral e ética estabelecidas pela CBTP;
- II – Acatar as decisões tomadas pelo Diretor da Prova/Match Director e Range Master da Prova, respeitando a hierarquia da CBTP;
- III – Acatar as regras da IPSC, IHMSA, STEEL CHALLENGE, NRA, SAQUE RÁPIDO, TIRO RÁPIDO DE PRECISÃO, PROVAS ONLINE, bem como todas constantes do Estatuto da CBTP, constantes dos Livros de Regras, adotando o verdadeiro espírito desportivo (*fair play*) e portando-se de maneira positiva quanto a todo o programa fixado;
- IV – Respeitar os árbitros do campeonato, Diretor da Prova/Match Director e Range Master da Prova os tratando com urbanidade e cortesia;
- V– Observar todas as normas de segurança referentes ao manuseio e utilização do equipamento, enfatizando-se a obrigação de zelo pela segurança de si e dos colegas ATLETAS durante todas as etapas do campeonato;
- VI – Observar os horários fixados, o que se inclui os horários de “concentração e recolhimento” antes da competição.

### CLÁUSULA 4ª - DAS PENALIDADES

A inobservância de quaisquer dos deveres fixados **na cláusula 4ª** e/ou a indisciplina, a má-conduta esportiva, e a prática de atos entendidos como atentatórios a dignidade do desporto e que atentem contra o princípio da prevalência, continuidade e estabilidade das competições (*pro competitione*) importará na aplicação das penalidades previstas nas Regras de cada modalidade administrada pela CBTP e poderá importar também na EXCLUSÃO DO ATLETA DO CAMPEONATO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O ATLETA excluído poderá, ainda, ser punido com a SUSPENSÃO de até 4 (quatro) anos seu direito de participar de provas nacionais e internacionais, caso a CBTP entenda existir gravidade suficiente para tanto, não se excluindo o direito à ampla defesa e ao contraditório.

**CBTP.ORG.BR**

31 3347-4538 | 31 3347-4595 | 31 99861-6189 (Vivo)

secretaria@cbtp.org.br | comunicacao@cbtp.org.br | competicao@cbtp.org.br

financeiro@cbtp.org.br | cadastro@cbtp.org.br | presidente@cbtp.org.br

Antônio Abrahão Caran, 820 | São José | Belo Horizonte - MG

 @cbtp tiropratico  /tiropratico  tiro prático brasil  /tiropratico

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O ATLETA poderá recorrer das decisões de aplicação de penalidades na forma dos Regulamentos: Apelação de Arbitragem e Interpretação de Regras.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Caberá recurso para a aplicação das penalidades de exclusão do Atleta do Campeonato e de suspensão de até 4 (quatro) anos do direito de participar de provas nacionais e internacionais na 1ª hora seguinte a contar da ocorrência do fato.

I - Este recurso será dirigido à autoridade que aplicou a penalidade Diretor da Prova/Match Director e Range Master da Prova, Presidente da CBTP ou seu representante, este último, se presente no campeonato, que poderá reformar a sua decisão ou mantê-la.

II – Em caso de manutenção da decisão caberá recurso para o Comitê de Arbitragem que deliberará o recurso no prazo de 24 horas.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O Comitê de arbitragem será formado por três árbitros nomeados pelo Match Director com direito a um voto cada e pelo Presidente da CBTP, ou representante por ele indicado, que funcionará como Chairman do Comitê sem direito a voto.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Ultrapassadas todas as possibilidades de recurso previstas no presente regulamento caberá ainda recurso da aplicação da penalidade de suspensão de até 4 (quatro) anos do direito de participar das provas nacionais e internacionais para a Diretoria da CBTP na forma do artigo 60 e parágrafos do Estatuto da CBTP.

### CLÁUSULA 5ª - DA EXCLUSÃO E FIXAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

O ATLETA isenta a CBTP de qualquer responsabilidade, quer seja ela referente a danos pessoais ou patrimoniais, ou qualquer outro dano suportado, durante o campeonato, respondendo por outro lado o ATLETA, única e exclusivamente, por qualquer dano que causar a si ou a terceiros;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CBTP não assume qualquer responsabilidade ou obrigação de pagamento de despesas médicas, hospitalares e remédios que venham a ocorrer durante o campeonato, ou quaisquer outras assumidas pelo ATLETA decorrente da sua participação no campeonato.

### CLÁUSULA 6ª - DA ADESÃO AO REGULAMENTO

Os atletas firmam no ato de sua inscrição, a concordância com todas as condições determinadas neste regulamento e leis desportivas vigentes no País, bem como as regras oficiais da modalidade do esporte do Tiro Prático.

### CLÁUSULA 7ª - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente regulamento serão solucionados Comissão Organizadora do campeonato que será composta pelos representantes da Federação e pelo Presidente da CBTP, ou representante por ele indicado, que de acordo com as técnicas apropriadas à modalidade do esporte do Tiro Prático buscará a solução que se harmonize com as normas jurídicas vigentes adotadas no país.

Belo Horizonte, 07 de março de 2017.

*[Assinado Digitalmente]*  
Demetrius da Silva Oliveira  
Presidente CBTP